



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando o Inciso II do Artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.355/2014, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal n.º 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí (CMDCA), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n.º 8.355, de 17 de dezembro de 2014, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2019, no Complexo Argos, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti, 396, Centro, Jundiaí-SP, RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2018, acrescido do saldo do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento:

a) Custeio de Encontros, ações, campanhas e Projetos dos Serviços de Acolhimento

II - 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria, da seguinte forma:

a) Todos os Eventos: Promoção e Participação;

b) Contratação de serviço de publicidade/relações públicas/comunicação/captação de recursos FMDCA

III - 70% (setenta por cento) em editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal n.º 13.019/2014), da seguinte forma:

a) Limite de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para cada projeto

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí (SP), 25 de janeiro de 2019
ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiaí

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 131 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Plano de Ação Anual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí-SP – Ano de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal n.º 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei n.º 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei n.º 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 25 de janeiro de 2019, realizada no Complexo Argos, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti, 396, Centro, Jundiaí-SP,

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal n.º 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º. – As ações executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, durante o ano de 2019, observarão o seguinte cronograma:

Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ano 2019	
Objetivo - Direcionar as ações a serem realizadas pelo Conselho	
QUANDO?	O QUE?
JANEIRO	Apresentação do Planejamento 2019
Fevereiro	Projeto Arte (Parceria com a APAE)
	Início da Campanha "Criança é prioridade absoluta" com material institucional do CMDCA (Parceria com a Comunicação)
	Construção dos Eixos dos próximos Editais de Chamamento Público (Comissão de Políticas, Programas e Orçamento)
MARÇO	Proposta de Encontro com os Conselhos Municipais afins / Formação Continuada para Conselheiros (Parceria com o Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades)
	Encontro com a Administração Pública - Apresentação do Planejamento 2019
MARÇO	Reunião Descentralizada no território - Jardim Santa Gertrudes
	Participação na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias 27 e 28 de Março - Regional de Campinas (Local não informado pelo CONDECA)
	Contratação de Consultoria Coach Young (Parceria com o Serviço de Medida Socioeducativa) - Plano Decenal do SINASE
ABRIL	Publicação do Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares (Gestão 2020-2024)
	Apresentação dos dados do Conselho Tutelar
	Apresentação das ações de cada Comissão
	Hackweekend Esportivo (Parceria com a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e Assessoria da Juventude)
MAIO	Capacitação para elaboração de Projetos (Comissão de Políticas, Programas e Orçamento)
	Publicação do Edital de Chamamento Público para utilização do FMDCA
	Semana de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes "18 de Maio" (CMEVESCA) - Plano Decenal dos Direitos Humanos Eixos 1 e 2
	Semana da Adoção (Parceria com GAA Semente)
JUNHO	Feira das profissões do Jardim Novo Horizonte (Parceria com a Rede do Jardim Novo Horizonte)
	Apresentação em Reunião Ordinária dos Projetos em andamento financiados pelo FMDCA
	Reunião Descentralizada no território - Jardim São Camilo
	Campanha de Informação do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil "12 de Junho" (Comissão de Divulgação e Mobilização) Plano Decenal dos Direitos Humanos Eixos 1 e 2
JULHO	Material Gráfico e contratação de Teatro (Parceria com o COMAD) - Plano Decenal dos Direitos Humanos Eixos 1 e 2
	Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção - ENAPA 2019 (2 representantes atuantes do GAA Semente)
	Capacitação sobre Orçamento Público - Plano Decenal dos Direitos Humanos - Eixo 5, Obj 9.1, Meta 1
AGOSTO	Semana do Aniversário do ECA - 29 Anos "13 de Julho" sob o Tema: Dê Oportunidades (Comissão de Divulgação e Mobilização) - Plano Decenal do SINASE - Eixo 2 (Ampliar a Campanha "Dê Oportunidades")
	Encontro sobre destinação de Imposto de Renda com apresentação dos Projetos em andamento (Comissão de Divulgação e Mobilização e Gerenciamento do Fundo)
SETEMBRO	Entrega do Projeto de Lei de criação do Sistema Municipal de Informações - Plano Decenal do SINASE - Eixo 1 (Comissão de Legislação)
	Apresentação dos dados dos Conselhos Tutelares
	Feira de Profissões do Jardim São Camilo (Parceria com a Rede do Jardim São Camilo)
	Reunião Descentralizada no território - Bairro Vista Alegre
OUTUBRO	A Rede que pensa e protege (Parceria com a REDECA) - Plano Decenal dos Direitos Humanos - Eixo 5, Obj 10.1, Meta 1
	Eleição dos Conselheiros Tutelares - Gestão 2020-2024 (Comissão Eleitoral)
	Semana Interativa de Experiências (Parceria com o Centro de Reabilitação Jundiaí)
	Seminário sobre a importância do Esporte na Infância (Parceria com a Associação Aquática Jundiaí e UGEL)
NOVEMBRO	Apresentação das ações de cada Comissão
	Planejamento do CMDCA - Ano 2020
	Feira de Profissões Centralizada do CMDCA (Parceria com a Rede de Atendimento à Infância e Adolescência)
	Publicação do Edital de Recomposição da Gestão do CMDCA
DEZEMBRO	Aniversário de 10 anos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Parceria com o Serviço Família Acolhedora)
	Reunião Descentralizada no território - Jardim Novo Horizonte
	Apresentação em Reunião Ordinária dos Projetos em andamento financiados pelo FMDCA

Artigo 2º. Para a realização dos eventos, durante o ano de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Jundiaí, efetuará as seguintes compras:

*PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. APÓS APROVADO PELO CMDCA, TODAS AS INFORMAÇÕES (QUANTIDADE PARA ALIMENTAÇÃO, ARTES, TRAJETO DO ÔNIBUS, PALESTRANTE) NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, ATÉ 3 (TRÊS) MESES ANTES DA DATA DE REALIZAÇÃO PARA QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA AS CONTRATAÇÕES. EM CASOS DE PARCERIA, A RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO SERÁ DO SOLICITANTE.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

*Previsão de Compras - Ano 2019									
	Ação / Quantidade	Kits de Coffee break	Cartazes	Folders	Banners	Ônibus	Camisetas	Recurso Humano	Transporte e/ou hospedagem
Fevereiro	Projeto Arte (APAE)	0	0	0	0	0	48	0	0
Março	Reuniões Descentralizadas	12	0	0	0	0	0	0	0
	Participação na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0	0	0	0	0	0	2
	Contratação de Consultoria Coach Young (Parceria com o Serviço de Medicina Socioeducativa)	0	0	0	0	0	0	1	0
Abril	Hackweekend Esportivo (Assessoria da Juventude)	15	100	1000	1	0	80	0	0
Maio	Semana de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMEVESCA)	20	300	2000	1	1	100	1	1
	Semana da Adoção (GAA Semente)	30	300	2000	1	4	300	1	1
	Feira das profissões do Jardim Novo Horizonte 2019 (Rede Jardim Novo Horizonte)	20	300	2000	1	4	200	0	0
Junho	Material Gráfico e contratação de Teatro (COMAD)	0	300	2000	1	0	0	1	0
	ENAPA 2019	0	0	0	0	0	0	0	2
Julho	Semana do Aniversário do ECA - 29 Anos (Comissão de Mobilização)	30	300	2000	1	0	200	1	1
Setembro	Feira de Profissões do Jardim São Camilo (Rede do Jardim São Camilo)	20	300	2000	1	3	100	0	0
	A Rede que pensa e protege (REDECA)	20	300	2000	1	1	100	1	1
Outubro	Semana Interativa de Experiências (CRJ)	20	300	2000	1	4	300	0	0
	Seminário sobre a importância do esporte na infância (Associação Aquática Jundiaí)	30	300	2000	1	0	150	0	0
Novembro	Feira de Profissões Centralizada (Comissão de Mobilização)	20	300	2000	1	4	200	1	1
	Aniversário de 10 anos do Serviço (Serviço de Família Acolhedora)	20	300	2000	1	0	150	1	1
	Durante o Ano - Campanhas sobre Promoção e Garantia de Direitos / Material Institucional	15	600	4000	2	2	0	2	2
	Total (Quantidade)	272	4000	27000	14	23	1928	10	12
	Quantidade já Empenhada (Vigência 2018/2019)	0	2796	23000	10	23	831	0	0

	Total (unidades)	Preço unitário (estimativa)	Preço Total estimado
Kits de Coffee-break	272	R\$ 157,00	R\$ 42.704,00
Cartazes	4000	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
Folders	27000	R\$ 0,15	R\$ 4.050,00
Banners	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
Ônibus	23	R\$ 579,95	R\$ 13.338,85
Camisetas	1928	R\$ 11,89	R\$ 22.923,92
Palestrante	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Transporte e/ou Hospedagem Palestrante	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Pastas Canguru	500	2,257	R\$ 1.128,50
TOTAL			R\$ 111.605,27

*PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. APÓS APROVADO PELO CMDCA, TODAS AS INFORMAÇÕES (QUANTIDADE PARA ALIMENTAÇÃO, ARTES, TRAJETO DO ÔNIBUS, PALESTRANTE) NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, ATÉ 3 (TRÊS) MESES ANTES DA DATA DE REALIZAÇÃO PARA QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA AS CONTRATAÇÕES. EM CASOS DE PARCERIA, A RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO SERÁ DO SOLICITANTE.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 25 de Janeiro de 2019
ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiaí

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/18, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/19;

Considerando a necessidade de suplementação da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.468,62 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.200.7103 – Prod. Habt. Int. Social

44.90.39.00 – Obras Servs. Terc - PJ

7413 – Elab. Proj. Jd. Nov. Horizonte

TOTAL R\$ 78.468,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:
I – Recurso indicado no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 78.468,62

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 10, de 28 de Janeiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
FÁTIMA CELINA MARTINS DA SILVA	RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUSA FILHO, S/N	2.027-1/2018-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

INEDITORIAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí, Convoca todos os servidores **associados ou não, a comparecer na Assembleia que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), na Sede do SINDAE, localizada na Rua Itirapina, 1.579 – Vila Hortolândia, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a maioria da categoria e, caso seja necessário, em 2ª convocação 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:**

- **Compensação dos dias pontes.**

Jundiaí, 29 de janeiro de 2018.
Rodnei dos Santos
Presidente Sindae